



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.160, de 11 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Dá nome a UBS (Unidade Básica de Saúde)
Marlene Nazário Gomes, no bairro Santa Rita.**

Art. 1º- Fica denominado **Marlene Nazário Gomes**, a UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada no bairro Santa Rita, na antiga Rua D atual Rua Belo Horizonte.

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Oi (companhia de Telefonia).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia